

Processo TC-021.393/2013-3 (com 220 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Ante o que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposição oferecida pela Secretaria de Recursos, em pareceres uniformes, no sentido de o Tribunal conhecer do recurso de reconsideração interposto, em petição única, pelo sr. Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo, ex-prefeito de Pacajus/CE, e pela sr.^a Ana Maria Maia de Meneses, ex-secretária municipal de saúde (peças 189/91), contra o Acórdão 7.437/2016 – Segunda Câmara (peça 165), e, no mérito (peças 218/20):

a) negar-lhe provimento;

b) comunicar a deliberação que vier a ser proferida por esta Corte aos recorrentes, à Procuradoria da República no Estado do Ceará e aos demais interessados.

Brasília, 30 de junho de 2017.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador